Excelentíssimo Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

A Vereadora **Thania Maria Caminski Gehlen - PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais apresenta a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 114/2023 de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento veterinário gratuito aos animais pertencentes à população de baixa renda, no Município de Pato Branco e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4:

Modifica a redação do artigo 6º do Projeto de Lei nº 114/2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> "Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 30 (trinta) dias".

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/33BB-9586-F708-FE93 e informe o código 33BB-9586-F708-FE93

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 33BB-9586-F708-FE93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 03/12/2024 12:30:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/33BB-9586-F708-FE93